

POLÍTICA DE INCLUSÃO ESCOLAR E CENSO EDUCACIONAL NOS ANOS 2000: sua expressão em uma rede municipal de ensino de Santa Catarina¹

Resumo

Este artigo tem o objetivo de discutir a relação entre a política de inclusão escolar, indicadores e dados do Censo e sua expressão na rede municipal de ensino Balneário Camboriú. Está organizado a partir de dois enfoques. Inicialmente é analisado o Censo no contexto nacional, a partir dos anos 2000, destacando as alterações dos itens de coleta em relação à Educação Especial e seu público-alvo neste período. Na sequência, as análises voltam-se à política de inclusão escolar no município de Balneário Camboriú, evidenciando tanto a estrutura e o funcionamento da Educação Especial neste município, como os dados do Censo em relação a seu público-alvo. As análises permitem perceber que quanto ao Censo, há três questões merecedoras de destaque: terminologia, lócus de atendimento e tipo de atendimento. No período analisado (2000-2012) pode-se considerar que a política caminhou de uma definição genérica de deficiência e de serviços para uma definição específica do lócus e do público da Educação Especial atendido na escola regular. Estas alterações impactam diretamente nos registros do Censo escolar do município, pois contribuem significativamente para o mascaramento dos dados em relação ao processo de escolarização induzindo à classificação.

Palavras-chave: Censo escolar; Deficiência intelectual; Inclusão escolar; Políticas Públicas; Balneário Camboriú.

¹ Participaram deste estudo seis alunas bolsistas.

Idorlene da Silva Hoepers

Instituto Federal Catarinense - IFC - Camboriú
idorlene@gmail.com

Regina da Silva Mendes

Sec. Mun. Educação Balneário Camboriú
reginamendes1@hotmail.com

Regina Celia Linhares Hostins

Universidade do Vale do Itajaí
reginalh@univali.br

Introdução

Este artigo resulta de estudos realizados no âmbito do Projeto de Pesquisa “A escolarização de alunos com deficiência intelectual: políticas públicas, processos cognitivos e avaliação da aprendizagem” e tem como objetivo analisar as dimensões que envolvem a escolarização de alunos com deficiência intelectual², notadamente as que se referem ao ensino e aprendizagem destes nas classes regulares (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos), no Atendimento Educacional Especializado - AEE e ao seu consequente desempenho nas avaliações nacionais de rendimento escolar. (PROJETO, 2012).

O projeto articula-se à rede nacional Programa Observatório da Educação da CAPES por meio do Observatório de escolarização de alunos com deficiência intelectual. Este, desde 2013, vem desenvolvendo pesquisa em rede, abrangendo pesquisadores de dois estados – Rio de Janeiro e Santa Catarina – e três Programas de Pós-Graduação em Educação - PPGs das Universidades: Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Estadual de Santa Catarina (UDESC) e do Vale do Itajaí (UNIVALI).

Um dos objetivos do projeto se refere à análise do Censo Escolar, a partir dos anos 2000 e sua articulação com as definições da política de inclusão escolar. Neste artigo são discutidos alguns resultados da coleta de dados em um município de Santa Catarina, Balneário Camboriú.

A política da inclusão escolar de alunos público-alvo da Educação Especial no Brasil, bem como em outros países, é um tema amplamente discutido na sociedade contemporânea. Essa discussão, realizada em escala global ou no que Lingard, Creagh e Vass (2012, p.315) denominam de “campo das políticas globais”, revela o lugar e papel de vários grupos de interesses na definição de políticas educacionais voltadas à garantia dos direitos e igualdade de oportunidades desse público.

² O termo deficiência intelectual utilizado neste documento fundamenta-se na Declaração de Montreal (2004), que considera a deficiência de ordem cognitiva, até então denominada de Mental, como Deficiência Intelectual.

O aprimoramento do conceito de Educação Inclusiva ganhou maior notoriedade a partir de 1994 com a Declaração de Salamanca³ e de 1996 com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96), a qual define que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos: currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades, reconhecendo a Educação Especial como uma modalidade de educação escolar a ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino. Todavia, foi na primeira década dos anos 2000 que se observou um delineamento mais efetivo da política nesta direção.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) implementada pelo Decreto nº 6.571/2008 (BRASIL, 2008) e articulada às demais legislações aprovadas no período, foi o marco definidor dessa proposta, demonstrando as deliberações do governo brasileiro em relação aos compromissos assumidos na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas, assinada em Nova York em 2007, onde os Estados Parte reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação num sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida (BRASIL, 2007). A Política Nacional por sua vez apresenta os referenciais nacionais para a construção de sistemas educacionais e organização de escolas inclusivas, definindo o público-alvo da Educação Especial e delimitando a natureza do AEE no processo de inclusão escolar.

Destaca-se também que a perspectiva inclusiva da Educação Especial foi amplamente discutida durante a Conferência Nacional de Educação – CONAE/2010, que em seu Documento Final deliberou que a Educação Especial tem como objetivo assegurar a inclusão escolar desses alunos nas turmas comuns do ensino regular. Entre suas grandes bandeiras encontra-se a de fortalecer as medidas de inclusão.

Ainda neste contexto, destaca-se a utilização de indicadores referentes ao acompanhamento do acesso escolar deste público-alvo e das condições de oferta do AEE na escola regular, no Censo Escolar. Trata-se de um levantamento de dados estatístico-

³ O documento apresenta como princípio norteador o papel das escolas regulares no processo de Inclusão.

educacionais de âmbito nacional coordenado pelo INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Esta coleta é realizada anualmente em todas as escolas públicas e privadas do país, tendo a colaboração das secretarias estaduais e municipais de educação. Os dados coletados são referentes aos estabelecimentos, matrículas, funções docentes, movimento e rendimento.

Na Educação Especial, o censo possibilita o acompanhamento dos indicadores de “acesso à educação básica, matrícula na rede pública, ingresso nas classes comuns, oferta do AEE, acessibilidade nos prédios escolares, municípios com matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais, escolas com acesso ao ensino regular e formação docente para o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos.” (BRASIL, 2008).

Com as informações obtidas é possível elaborar o perfil nacional da educação básica, que serve de referência para a formulação de políticas públicas e execução de programas na área da educação. Já os dados referentes ao rendimento (aprovação e reprovação) e movimento (abandono) escolar dos alunos são utilizados para o cálculo do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Este indicador serve de referência para as metas do PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação do MEC - Ministério da Educação, e também de forma indireta, estabelece um ranking das escolas e redes de ensino em relação ao desempenho nos processos de escolarização de seus alunos. Todavia, estabelecer este ranking, contraditoriamente, contribui para a instalação de um problema quando se trata da inclusão de alunos com deficiência, notadamente daqueles com deficiência intelectual, qual seja, o mascaramento dos dados em relação aos seus processos de escolarização.

Embora do ponto de vista conceitual e legal tenha havido uma série de avanços, estas políticas assumem contornos distintos nos contextos de sua produção e são traduzidas na prática, no interior da escola, também de formas diferenciadas. A despeito do conjunto de princípios e propostas do poder público, observam-se na escola poucos progressos no sentido de garantir a aprendizagem de alunos com deficiência intelectual. Pode-se considerar que o processo de inclusão desses alunos tem sido dificultado, face ao

desconhecimento de suas características de aprendizagem e da crença na sua incapacidade de pensamento abstrato.

Inúmeras pesquisas vêm em direção oposta a esta crença, apresentando expressivos resultados das possibilidades de aprendizagem mais complexa destes sujeitos, podendo-se considerar que sua escolarização tem se tornado o calcanhar de Aquiles das escolas, quando se trata da discussão dos processos de inclusão escolar e de comprovação dos índices de desempenho nos sistemas internos e externos de avaliação.

Do ponto de vista das pesquisas na área destacam-se os estudos desenvolvidos por Cruz (2004), Moussatché (1992), Miranda (1999) os quais, segundo Pletsch e Damasceno (2011, p.55), demonstram que as crianças com deficiência intelectual são capazes de pensar sobre conceitos abstratos, principalmente com a escrita, e evoluir em suas hipóteses da mesma forma que outras crianças.

Em face da problemática que envolve a escolarização de alunos com deficiência intelectual e suas possibilidades de acesso e participação na escola, no presente artigo discute-se primeiramente a organização do Censo no contexto nacional dos anos 2000, destacando as alterações dos itens coletados em relação à Educação Especial e seu público-alvo no decorrer deste período e, num segundo momento, direciona-se o olhar para a política de inclusão escolar no município de Balneário Camboriú, evidenciando tanto a estrutura e o funcionamento da Educação Especial nesse município como os dados do Censo em relação ao seu público-alvo.

O Censo no contexto nacional

No âmbito da Educação Especial, além das informações já citadas, são indicadores muito importantes: os dados referentes à matrícula global e por tipo de deficiência desses educandos, assim como a oferta da escolarização (regular ou especial) e também suas etapas do ensino básico. Estes dados viabilizam uma avaliação das políticas de Educação Especial em curso, do ponto de vista da análise quantitativa dos dados coletados.

A análise do Censo escolar, tanto do instrumento de coleta e seus indicadores,

como dos dados coletados no período de 2000 a 2012 evidenciam os direcionamentos da política, os conceitos e concepções de Educação Especial privilegiados e as consequentes interpretações destes no contexto da escola, no processo de preenchimento dos dados. A análise mais detalhada do instrumento e dos dados permite observar que ocorreram várias mudanças na categorização dos alunos público-alvo da Educação Especial. No que se refere especificamente aos alunos com deficiência intelectual a alternância de conceitos tornou-se mais evidente. No censo escolar, no período de 2000 a 2004 a categoria recebia a nomenclatura de deficiência mental e passou a registrar a série ou ciclo escolar dos alunos identificados no campo da Educação Especial possibilitando monitorar o percurso escolar de cada aluno. De 2005 a 2008 os registros foram divididos em deficiência mental e Síndrome de Down. Em 2009 e 2010 este público volta a ser caracterizado como Deficiência Mental e nos anos de 2011 e 2012 este passa a ser identificado como Deficiência Intelectual.

Estas mudanças acompanham as modificações da política e também os modos de conceituar a deficiência intelectual, revelando um movimento no sentido de definir indicadores mais precisos para identificar ou mapear a presença do público-alvo da Educação Especial no contexto da escola regular. Porém, as alterações efetuadas provocam impactos e mudanças na forma como as escolas declaram (ou não) seus alunos. Não se desconhecem os equívocos em relação à diferenciação de alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, estas resultantes em sua maioria de fracasso escolar, daqueles que apresentam deficiência intelectual. No entanto, a escola, no momento de declarar estes alunos registra todos na mesma categoria, o que contribui para uma invalidação dos dados ou, no mínimo, o seu questionamento.

Do ponto de vista geral, os indicadores utilizados, e também os dados declarados entre 2000-2006, apresentavam características diferenciadas em relação aos definidos após a divulgação da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008).

Naquele período (2000 – 2006), dentre os principais indicadores adotados, os quais eram informados em Bloco exclusivo para Educação Especial, estão: alunos da Educação Especial; alunos da Educação Especial em escola exclusivamente especializada

(Escola de Educação Especial); alunos em classes especiais; alunos em classes comuns (integração e sala de recursos); portadores de necessidades especiais que frequentam classes comuns (integração sem salas de recursos); portadores de necessidades especiais que frequentam classes comuns com apoio pedagógico especializado; alunos em classes comuns sem apoio pedagógico especial; alunos com atendimento educacional especializado em classe hospitalar e atendimento domiciliar; alunos com necessidades educacionais especiais em classes comuns sem apoio pedagógico especializado.

A análise destas informações evidencia três questões que merecem ser discutidas: a primeira se refere à terminologia (portadores de necessidades especiais e necessidades educacionais especiais) a segunda ao locus do atendimento (escola regular, escola especial e outros) e a terceira ao tipo de atendimento em classe comum (sala de recursos, apoio pedagógico e sem apoio).

Quanto à terminologia, o termo *portador de necessidades especiais*, que aparece no Censo de 2000 a 2006, é utilizado no texto da LDBEN/96 para designar os alunos da Educação Especial, trazendo no 2º § do art. 58, a oferta do “[...] atendimento educacional feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular”. Não há esclarecimento sobre o tipo de condição específica do aluno para que não frequente o ensino regular, propiciando várias formas de interpretação, fortalecendo ainda durante muito tempo a existência de classes e escolas especiais para os alunos que não se enquadrassem na escola regular.

A Resolução nº 2/2001 institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e traz nova alteração na terminologia, a qual aparece no censo dos anos 2007 a 2008. Em seu art. 5º estabelece que os “[...] educandos com necessidades educacionais especiais são os que, durante o processo educacional, apresentarem dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares [...]” (BRASIL, 2001, grifo nosso). A utilização desses termos tão abrangentes possibilitou que o público atendido pela Educação Especial fosse muito variado, contemplando todo educando que

apresentasse dificuldade de aprendizagem, mesmo que somente em determinada fase de sua vida escolar.

O lócus e o tipo de atendimento a este público, durante muito tempo, estiveram orientados pela Política Nacional de Educação Especial (1994, p. 19), sendo um processo de “integração instrucional”, condicionando o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “[...] possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais”, ou seja, o aluno tinha que se adequar a escola e fazer o possível para superar suas dificuldades. Os que não tivessem essa capacidade deveriam frequentar as escolas ou classes especiais.

Porém, o termo integração já se fazia presente na Portaria CENESP/MEC nº 69/86 que no art. 2º destacava-a como um dos seus princípios caracterizando “[...] como um processo dinâmico e orgânico, envolvendo esforços dos diferentes segmentos sociais, para o estabelecimento de condições que possibilitem às pessoas portadoras de deficiências, com problemas de conduta e superdotadas, tornar-se parte integrante da sociedade como um todo.”

Ainda neste mesmo documento, no art. 7º ao listar as modalidades de atendimento educacional estão: a classe comum para aqueles alunos que estivessem em condições de desenvolver as atividades regulares programadas; e a classe comum com apoio da sala de recursos “[...] como uma alternativa de atendimento a educandos com necessidades especiais, que frequentam a classe comum e recebem atendimento complementar em local especial, com professor especializado, material e recursos pedagógicos adequados”. Este documento apresentava ainda outras modalidades de atendimento como a “classe comum com apoio de professor itinerante” e a “classe especial na escola regular” para educandos com necessidades especiais. (BRASIL, 1986, p.32).

Resultam deste processo uma multiplicidade e um continuum de ofertas de atendimento que circulavam entre a escola especial, a classe especial e a classe comum com atendimento especializado em paralelo.

A partir de 2007 os dados passam a ser coletados pelo Sistema Educacenso⁴, assim não há mais subdivisões no preenchimento dos dados, pois passou a existir um item da Educação Especial dentro do cadastro do aluno. Por consequência, houve modificações nos indicadores de coleta de dados do Censo, sendo estes: tipo de necessidade educacional especial (2007-2008); e tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação (2009-2012).

Há uma simplificação ou redução dos indicadores se comparados ao período anterior. Não há mais preocupação em identificar o lócus e o tipo de atendimento. A partir de então, de acordo com a Política Nacional de Educação Especial (BRASIL, 2008), o lócus de atendimento do aluno é a escola regular e não há mais diversificação do tipo de atendimento educacional especializado. Quer dizer, não há uma definição genérica das necessidades educacionais especiais, mas um delimitado direcionamento do público-alvo da Educação Especial.

No período de 2000 a 2012 pode-se considerar que a política caminhou de uma definição genérica de deficiência e de serviços para uma definição específica do lócus e do público da Educação Especial atendido na escola regular. Essas modificações, aparentemente terminológicas, demonstram uma fase de transição entre as concepções de integração e de inclusão escolar, uma tentativa de demarcar os territórios da área e explicitar o significado do termo modalidade definido na LDBEN/1996. Significa falar de uma transversalidade de educação que perpassa todos os níveis, da educação básica ao ensino superior. Essa transversalidade entre os diferentes níveis se define também nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (2010) no art. 3º, § 4º “[...] como uma forma de organizar o trabalho didático pedagógico em que temas e eixos temáticos são integrados às disciplinas e às áreas ditas convencionais, de forma a estarem presentes em todas elas”.

A trajetória de organização e definição dos indicadores do Censo evidencia o direcionamento das políticas no período de 12 anos (2000-2012) e revela as múltiplas concepções e os movimentos que configuram as políticas educacionais. Elas evidenciam

4 Sistema *on-line* centralizado no INEP que visa coletar, organizar, transmitir e disseminar os dados censitários em um cadastro único de escolas, turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula.

principalmente a transição de uma concepção de política integradora para uma política inclusiva, mas com um movimento paradoxalmente diverso que busca sair da generalidade do público da Educação Especial e do continuum de atendimento para a especificidade do público-alvo e consequente modalidade de atendimento.

Contextualização do município: um pouco da sua história

Neste texto especialmente são analisados os dados referentes ao Censo no município de Balneário Camboriú, localizado no litoral norte do estado de Santa Catarina. Este município, segundo informações disponibilizadas na *home page* da prefeitura, foi considerado o segundo município com a melhor qualidade de vida do estado, com população de aproximadamente 108.089 habitantes, de acordo com dados do IBGE (2010), aumentando consideravelmente na temporada de verão. Possui área territorial de 46.238 km², sendo um dos mais populosos do estado com densidade demográfica de 2.337 habitantes por km².

A economia é voltada ao turismo, o que fomenta também a prestação de serviços e a construção civil, gerando um PIB – Produto Interno Bruto de R\$ 18.570,28 e rendimento médio mensal *per capita* dos domicílios particulares permanentes de R\$ 1.933,90. (IBGE, 2010).

O município conta com 17 centros educacionais (escolas de ensino fundamental) com 9.498 alunos e 26 núcleos de educação infantil com 3.756 alunos. Além disso, 460 alunos na EJA, totalizando 13.714 alunos matriculados. A fim de atender esta demanda o município conta com 1.236 profissionais na educação infantil e 901 no ensino fundamental.

A administração do município está dividida em dez secretarias, dentre elas está a Secretaria Municipal de Educação que é organizada por departamentos, sendo um destes o Departamento de Educação Especial. Este é responsável por promover, coordenar, supervisionar e avaliar o processo de inclusão dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na rede regular de ensino do município e conta com uma equipe de profissionais no AEE que atua em núcleos de

educação infantil e centros educacionais, além de psicólogos e fonoaudiólogos educacionais.

Atualmente há 28 Salas de Recursos Multifuncionais - SRMs em funcionamento nas quais atuam 31 professores de apoio pedagógico especial em AEE com formação específica, sendo sete com graduação em Educação Especial e os demais com graduação em Pedagogia e pós-graduação em Educação Especial e/ou Inclusiva. Além disso, a rede conta com mais 13 professores de apoio pedagógico especial que atuam nos centros educacionais e núcleos de educação infantil para atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial matriculados que não frequentam as SRMs. Estes profissionais auxiliam os alunos no período contraturno e orientam os pais e professores quanto ao processo de inclusão e aprendizagem.

A Educação Especial do município também possui parcerias com instituições especializadas, entre elas: AFADEFI – Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos; AMA – Associação de Amigos do Autista; ASBAC – Associação de Surdos de Balneário Camboriú; APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nas quais os pais e crianças recebem atendimento clínico com psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas.

O Censo no município de Balneário Camboriú

O Município organiza a Educação Especial em conformidade com as políticas nacionais, visto que no período sinalizado anteriormente o modelo de integração era fortemente demarcado pelas legislações que orientavam as escolas para o processo de inserção parcial do aluno com deficiência.

Assim, o Decreto 3.298/99 torna prioritário à pessoa portadora de deficiência em seu art.24 (item Ia) “[...] matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares daqueles capazes de se integrar na rede regular de ensino [...]”, além da garantia da “[...] inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade de educação escolar que permeia todos os níveis e as modalidades de ensino [...]” (item II) e a “[...] oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em

estabelecimentos públicos de ensino [...]”. Dessa forma, os alunos frequentavam preferencialmente as escolas especiais ou classes especiais nas escolas regulares, acreditando-se que ali teriam educação adequada a sua condição.

Diante de tais mudanças, o Município, em 2002, assume responsabilidade de contribuir para a transformação do sistema educacional. Com a Lei Municipal nº 2.183/2002, aprova a criação do Departamento de Educação Especial vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a LBDEN e com a Resolução nº 2/2001 que institui Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica, afirmando em seu art. 3º § único que os “[...] sistemas de educação devem constituir e fazer funcionar um setor responsável pela Educação Especial, dotado de recursos humanos, materiais e financeiros que viabilizem e deem sustentação ao processo de construção da educação inclusiva”.

Esta Lei Municipal ressalta no art. 47 o compromisso de “[...] desenvolver mecanismos que assegurem a integração e a continuidade do processo ensino-aprendizagem aos portadores de necessidades educativas especiais”. Assim, parte-se da diretriz nacional, norteado pelos documentos nacionais, instituídos pelo MEC e organiza-se a Educação Inclusiva com a criação do Departamento de Educação Especial.

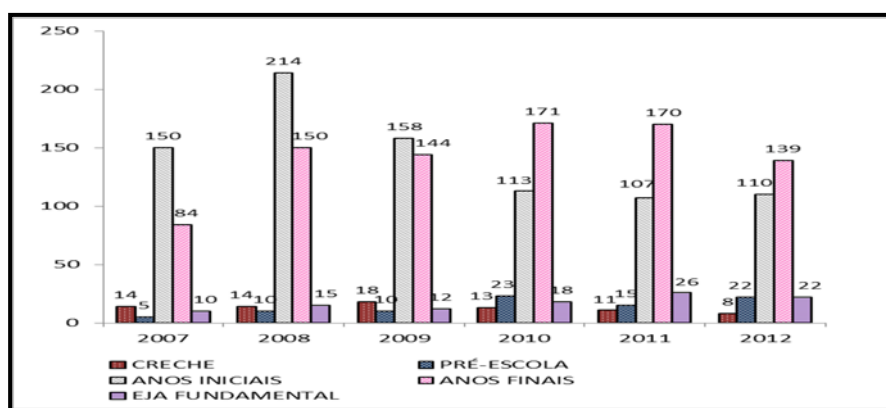
No ano de 2004 é publicado pelo Ministério Público Federal o documento “Acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular”, que vem fomentar a ideia de inclusão propriamente dita, trazendo como objetivo “[...] divulgar conceitos mais atuais e adequados às diretrizes mundiais de inclusão da pessoa com deficiência na área educacional [...]”, abordando em seu texto os aspectos jurídicos e educacionais além de trazer “[...] orientações pedagógicas que demonstram não só a viabilidade de se receber na mesma sala de aula TODAS as crianças e jovens, mas o quanto qualquer escola, com princípios inclusivos, pode oferecer educação escolar com qualidade para alunos com e sem deficiências [...]”. (BRASIL, 2004, p. 5)

Evidenciando essas mudanças, nos Censos do Município no período de 2000 a 2003 não constam dados referentes à matrícula dos alunos com deficiências na Rede Regular de Ensino, mas em 2004 foram registradas 193 matrículas no Ensino Fundamental

(regular) e em 2005, 209 alunos, aumentando para 244 em 2006, estes provavelmente vinculados a Escolas Especiais nos anos anteriores. (Censo Escolar de Balneário Camboriú anos 2000 a 2006).

Com esta nova organização, no ano de 2007 nota-se que o número de matrículas de alunos com deficiências na Rede Regular de Ensino continua a ser significativo, com 263 alunos. A partir deste ano o Censo Escolar passa a ser informado através do Sistema Educacenso, onde no cadastro do aluno há campo específico para registro de necessidade educacional especial e tipo. Podemos observar no Gráfico 01, como se efetivaram as mudanças nos números do Município, a partir do registro no Censo:

Gráfico 01- Dados Censo Escolar Balneário Camboriú 2007 -2012:



Fonte: Produzido com dados do Censo Escolar dos anos de 2007 a 2012.

Percebe-se que nas categorias creche, pré-escola, anos iniciais, anos finais e EJA fundamental, há um número significativo de matrículas de alunos com deficiência, iniciando em 2007 com um total de 263 alunos e passando em 2008 para 403. Neste período, é lançado o Decreto nº 6.253/2007 que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, trazendo em seu art. 9º-a, que a partir de janeiro de 2010 seria admitido o cômputo das matrículas dos alunos da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado, para repasse dos recursos do FUNDEB.

Esta medida contribuiu para que muitos alunos que apresentassem dificuldades de aprendizagem como dislexia, discalculia, déficit de atenção ou transtorno de déficit de atenção e hiperatividade fossem computados como portadores de deficiências, gerando esse crescimento significativo. Este fato fica evidente ao analisarmos que em 2007 havia 14 alunos na creche, 5 na pré-escola, 150 nos anos iniciais, 84 nos anos finais do ensino fundamental e 10 na EJA fundamental. Em 2008 permanece o mesmo número na creche, mas a pré-escola passa para 10, anos iniciais 214, anos finais 150 e EJA 15, totalizando 403 alunos, um aumento de 53,23% no número total de matrículas.

A partir da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), o MEC traz referenciais nacionais para a construção de sistemas educacionais e organização de escolas inclusivas e define o público alvo da Educação Especial. A política busca também garantir a oferta do AEE, não podendo mais ser atendidos alunos com dificuldades de aprendizagem. Isto se reflete nos dados do Censo do Município a partir de 2009. Percebe-se uma pequena redução do número de matrículas que passa a ser de 342. Destes, 18 estão nas creches, com 4 novas matrículas em relação ao ano anterior. Na pré-escola mantém-se o mesmo número de matrículas, enquanto que nos anos iniciais reduz para 158, nos anos finais para 144 e EJA para 12. Neste período a redução foi de 15,14% no número total de matrículas.

Em 2009 há nova mudança no modo de registro das informações no Educacenso que passa a ter campo de detalhamento do tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação. Essa mudança ocasionou harmonia nos números do Município. Em 2010 ocorreu a informação de 338 matrículas, reduzindo o número de alunos da creche, pois estão identificados na pré-escola juntamente com algumas matrículas novas. Há nova redução nos anos iniciais, mas também há pequeno aumento de alunos nos anos finais e EJA, demonstrando a sua progressão no ensino fundamental.

Ainda referente ao Gráfico 01, em 2011 há leve alteração no total dos alunos que passou para 329. Verifica-se redução de alunos na pré-escola sem aumento nos anos iniciais, demonstrando que estes alunos não tiveram progressão, mas alguns foram transferidos para outros municípios enquanto novos alunos foram matriculados na rede

municipal. Esse é um fator importante para este estudo, sendo Balneário Camboriú uma cidade turística, há constante mudança demográfica, pois muitas famílias mudam-se para o litoral no segundo semestre do ano letivo a fim de trabalhar durante a temporada de verão, e retornam a seus municípios ao final desta, ou ainda no primeiro semestre do ano seguinte. Neste período matriculam seus filhos na rede municipal de ensino, aumentando assim o número de matrículas temporariamente.

Em 2012 há nova redução do número de matrículas, passando a 301, sendo que a maior redução ocorreu nos anos finais, caindo de 170 para 139 alunos, o que se justifica pelo término do ensino fundamental por parte de alguns. Em 2012 também é reelaborada a Proposta Curricular do Município, trazendo um capítulo específico sobre a Educação Especial, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), reforçando qual é o público alvo da Educação Especial, bem como estabelecendo o AEE de forma legal.

Todas as transformações ocorridas nas legislações referentes à Educação Especial na primeira década do ano de 2000 vêm assumindo a garantia da Inclusão de alunos com deficiência na Rede Regular de Ensino. Estas mudanças denotam inicialmente o crescente número de matrículas destes alunos registrados no Censo Escolar a partir do ano de 2007 e relativa diminuição, mantendo-as até o ano de 2012, nas diferentes categorias de ensino cuja responsabilidade é do Município.

Considerações

Os resultados da coleta de dados do Censo Escolar de Balneário Camboriú nos possibilitam tecer várias considerações, não somente acerca da relevância enquanto instrumento contabilizador das matrículas dos alunos em geral, mas, principalmente por mapear como está se desenvolvendo o processo de registro dos alunos com deficiência intelectual neste município.

Podemos destacar as modificações nos campos dos formulários que expressam, além das alterações na nomenclatura, o processo de mudança que se desencadeia ao longo dos anos no direcionamento das políticas públicas voltadas à inclusão escolar.

Neste sentido, os itens destacados referentes aos intervalos de 2000 a 2006 e 2007 a 2012 ao longo do texto, respectivamente, nos possibilitam destacar elementos essenciais que, como estão registrados, camuflam os dados impedindo a demonstração real do panorama da educação inclusiva, além de induzir a classificação.

Entre eles podem ser destacados os itens referentes à terminologia (portadores de necessidades especiais e necessidades educacionais especiais) sendo que o primeiro termo foi utilizado até recentemente na LDBEN 9394/96. Quanto ao segundo, somente houve alteração no item do Censo a partir de 2007, porém já em 2001 a Resolução CNE/CEB 02 utilizava “necessidades educacionais especiais”, o que demonstra, no mínimo, um descompasso entre as adequações Censo / legislação.

O locus de atendimento (escola regular, especial e outros) já estava presente na Portaria CENESP/MEC nº 69/86 e permaneceu em documentos posteriores, a exemplo da LDBEN e da Política Nacional de Educação Especial de 1994, trazendo a ideia de “integração instrucional” condicionando o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que conseguissem acompanhar o ritmo dos alunos “ditos normais”. Os que não tivessem essa capacidade deveriam frequentar as escolas ou classes especiais.

O tipo de atendimento em classe comum (sala de recursos, apoio pedagógico e sem apoio) também está explícito na Portaria CENESP/MEC nº 69/86 ao listar as modalidades de atendimento como classe comum, classe comum com apoio da sala de recursos e classe especial, discutidas no decorrer do texto e que certamente foram objeto de classificação por permitirem vasta gama de interpretações, funcionando mais como mecanismo de exclusão do que de inclusão como se pretendia.

A Política Nacional de Educação Inclusiva (2008) que se materializa a partir de outros documentos, influencia o Censo a partir de 2009, trazendo uma visível redução na quantidade de indicadores e um direcionamento quanto ao público alvo da educação especial.

No âmbito do município, com a criação do Departamento de Educação Especial, o qual dá sustentação ao processo de inclusão dos alunos público alvo da Educação

Especial e suporte aos profissionais que com eles trabalham, foi possível delinear este processo de acordo com a legislação vigente em âmbito nacional.

Assim, percebe-se grande oscilação nos números contabilizados pelo Censo Escolar do Município no período entre os anos 2000 e 2012. Partiu-se da inexistência de registros para expressivo aumento inicial de matrículas, considerando-se que não havia a definição do alunado considerado com deficiência intelectual. Inserir-se nesta categoria qualquer um que apresentasse alguma dificuldade de aprendizagem. Posteriormente observou-se um decréscimo da matrícula decorrente da definição do público alvo da Educação Especial pela Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva em 2008, o que possibilitou aparente equilíbrio dos registros nos anos que se seguiram.

Contudo, vale ressaltar que esse período serviu para os ajustes da legislação com a realidade das instituições frente à inclusão dos alunos com deficiência intelectual, fortalecendo a importância da efetivação desse processo, mas o movimento apenas se inicia, ainda há muito a se fazer para garantir a sua permanência na escola e condições de participação efetiva no processo de ensino e aprendizagem.

REFERÊNCIAS

BALNEÁRIO CAMBORIÚ. **Lei n. 2.183/2002**. Cria o Departamento de Educação Especial e cargo de provimento em comissão que especifica, e dá outras providências. BC, 2002

BRASIL. **Portaria nº 69 de 28 de agosto de 1986**. Centro Nacional de Educação Especial. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/3585738/pg-34-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-15-09-1986/pdfView>. Acesso em: 03 abr. 2014.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

_____./MJ/CORDE. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades especiais**. Brasília, 1994.

_____. **Lei n. 9.394, de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

_____. **Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, que regulamenta a Lei n. 7.853/89. Brasília, 1999.

_____. CNE. Câmara de Educação Básica. **Resolução n. 2, de 11 de setembro de 2001**. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001.

_____. CNE/CP. **Resolução n. 1, de 18 de fevereiro de 2002**. Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores da Educação Básica e Diversidade Curricular. Brasília: MEC, 2002.

_____. Ministério Público Federal. **O acesso de alunos com deficiências às escolas e classes comuns da rede regular de ensino**. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

_____. **Declaração de Montreal**. Disponível em: <https://www.google.com.br/?gws_rd=cr#q=declara%C3%A7%C3%A3o+de+montreal+sobre+a+defici%C3%Aancia+intelectual>. Acesso em: 01 mar. 2014

_____. **Decreto n.6.253, de 13 de novembro de 2007**. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e regulamenta a Lei n. 11.494/07. Brasília: MEC, 2007.

_____. MEC/SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, MEC/SEESP, 2008.

_____. **Decreto 6.571/2008**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm>. Acesso em: 01 mar. 2014.

_____. CNE. **Resolução n. 4, de 2 de outubro de 2009**. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica Modalidade Educação Especial. Brasília: MEC, 2009.

_____. CNE. **Resolução n. 4, de 13 de julho de 2010**. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: MEC, 2009. Disponível em: </Diretrizes%20curriculares%20nacionais%20para%20educa%C3%A7%C3%A3o%20b%C3%A1sica.pdf.> Acesso em: 31 mar. 2014.

_____. IBGE. **Censo Demográfico 2010**: características gerais da população. Balneário Camboriú, 2013.

_____. MEC/SEESP. **Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Secretaria de Educação Especial. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010. 72 p.

_____. **CONAE/2010**. Disponível em: < <http://conae.mec.gov.br/>>. Acesso em: 01 mar. 2014.

_____. **Decreto n. 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Brasília: MEC, 2011.

_____. Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica – Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. **Caderno de Educação Especial** – Programa Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa. Brasília, 2012.

_____. **Educacenso**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/educacenso/perguntas-frequentes>>. Acesso em: 31 mar. 2014.

HISTÓRIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. In: **Brasil Escola**: Cidades Brasileiras. Disponível em: < <http://cidadebrasileira.brasile scola.com/santa-catarina/historia-balneario-camboriu.htm>> Acesso em: 11 nov. 2013.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS. **Questionários, resumos técnicos e cadernos de instruções**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>>. Acesso em: 19 nov. 2013.

LINGARD, B.; CREAGH, S.; VASS, G. **Education policy as numbers: data categories and two Australian cases of misrecognition**, Journal of Education Policy, v. 27, n. 3, 2012, p. 315-333.

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ: HISTÓRICO DO MUNICÍPIO. In: **Portal Oficial da Prefeitura de Balneário Camboriú**. Disponível em:<<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br/index.cfm>> Acesso em: 11 nov. 2013.

ONU. **Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência**. 2006. Ratificada pelo Brasil, através do Decreto Legislativo de 11/06/2008 – Preâmbulo, Art. 1º ao 5º, 7º ao 8º e 24. Disponível em: . Acesso em: 01 nov. 2013.

PLETSCH, M.D.; DAMASCENO, A (orgs.).**Educação Especial Inclusão Escolar**: reflexões sobre o fazer pedagógico. – Seropédica, RJ: Ed. da UFRRJ, 2011.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Proposta Curricular Ensino Fundamental. **Proposta Curricular**: com a palavra a educação especial. Balneário Camboriú: SED, 2012.